



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª
LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 08.05.2018

INÍCIO: 17h38min

PRESIDENTE: SR. EDSON MARTINS

SR. MAURÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO: SR. LEBRÃO

SR. ALEX REDANO

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 23ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Peço a dispensa da leitura, senhor Presidente

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 947/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 85. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 10.214.290,40, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - O Projeto de Lei 947/18 que autoriza o Poder Executivo a proceder a abrir crédito adicional suplementar em favor do FIDER, está sem parecer. Deputado Jesuíno Boabaid para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 947/18 Poder Executivo/Mensagem 85. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 10.214.290,40, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER".

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em

discussão o parecer. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 947/18. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 949/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 88. Acrescenta Seção II-A - Da Readaptação de Militar Estadual - ao Decreto - Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências'.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei 949/18 sem parecer. O ilustre Deputado Jesuíno Boabaid vai emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

Registrar a presença do Carlos Magno, nosso amigo Carlão, ex-deputado nesta Casa, ex-deputado federal. Muito obrigado, Carlão, pela sua presença.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 949/18, Poder Executivo/Mensagem 88. Ementa: "Acrescenta Seção II-A - Da Readaptação de Militar Estadual - ao Decreto - Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências'".

Por se tratar de um projeto que foi indicação nossa, já foi debatido, inclusive perante o Conselho dos Coronéis, perante os próprios militares do Estado, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

(Às 17 horas e 43 minutos o senhor Edson Martins passa a Presidência ao senhor Maurão de Carvalho)

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Em votação Projeto de Lei 949/18. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. **Aprovado.**

O SR. JESUÍNO BOABAID - Mas espere aí, Vossa Excelência colocou em discussão o Projeto? Não.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Coloquei Deputado.

Tudo bom Carlos Magno? Fique à vontade. Registrar a presença do ex-Deputado Carlos Magno.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Não. Vossa Excelência colocou em votação e discussão o parecer. Eu queria só a título de informação, já que agora é Questão de Ordem, já foi aprovado o Projeto, até parabenizar todos os Parlamentares, esse Projeto vai poder adaptar os Militares, exemplo, que perderam membro, essa Lei, inclusive, ela tem o nome que foi dado de forma muito carinhosa "Lei Maia", um militar em deslocamento para o seu imóvel, para sua casa ele foi vitimado de um acidente de moto e perdeu um membro, a sua perna, e com isso ele comprou uma prótese e continuou trabalhando, desenvolvendo os seus trabalhos de forma

normal e também lá no município de Cerejeiras, tem um Militar que se encontra de cadeira de rodas e ele em dado momento em uma reunião ele conversou comigo e disse: "Deputado, eu me sinto, que eu tenho condições de prestar ainda um bom serviço para a Polícia Militar, mesmo estando de cadeira de rodas, até porque a medicina ainda não conseguiu dizer que ele está inválido de forma total. Por isso eu peço continuar, que eu quero continuar desenvolvendo o nosso trabalho".Então o Governo do Estado de Rondônia através do Governador Daniel Pereira conseguiu hoje e a Assembleia Legislativa aprovar um Projeto que vai dar condições de readaptar os Militares que se encontram presente ainda na Caserna desenvolver o seu trabalho de forma laboral, intuito também para o seu mister à sociedade rondoniense. Então, agradecer a todos os Parlamentares que votaram "sim" a esse projeto de Lei que trata da Readaptação dos Militares do Estado de Rondônia, seja Policial, seja Bombeiro Militar.

O SR. CLEITON ROQUE - Sr. Presidente, eu sei que já até passou o momento da discussão, mas aproveitando o debate do Deputado Jesuíno, só permita fazer uma breve observação. Parabenizando Deputado Lebrão, o desempenho do Deputado Jesuíno Boabaid à frente da representatividade da Polícia Militar nesta Casa, assim como o Deputado Anderson do Singeperon que faz uma defesa árdua dos Agentes Penitenciários; assim como o Deputado Léo Moraes faz um trabalho forte na questão dos Policiais Cíveis; tem aqui Deputado ligado à bancada agrícola do nosso Estado, a bancada do setor produtivo, enfim, é uma Assembleia atuante. Viu Deputado Jesuíno, parabenizar Vossa Excelência pelo empenho que esse Projeto veio para é porque tem o dedo de Vossa Excelência trabalhando, cobrando assim como todos

os Parlamentares desta Casa aqui que tem à sua frente de atuação.

(Às 17 horas e 46 minutos o Sr. Maurão de Carvalho passa a Presidência ao Sr. Edson Martins)

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Próxima matéria, Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 874/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 019. Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.172, de 7 de novembro de 2017, que "Cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública - PROGES/UNISP, e dá outras providências".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei encontra-se com parecer. Eu coloco em discussão o parecer favorável do Projeto de Lei 874/18. O parecer foi emitido pelo Ilustre Deputado Marcelino Tenório, Presidente da Comissão de Constituição e de Redação.

Em discussão o parecer. Em votação. É o Projeto de Lei 874/18 do Poder Executivo/Mensagem 019.

Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem.
Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto 874/18. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestam.**Aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES - Questão de Ordem, senhor Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Pois não Deputado.

O SR. LAERTE GOMES - Gostaria que Vossa Excelência incluísse na Pauta a Mensagem 98, a pedido do Deputado Jean Oliveira.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Qual que é o Projeto Deputado?

O SR. LAERTE GOMES - Mensagem 98, uma solicitação do Deputado Jean Oliveira.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - A Mensagem 98. Eu defiro o pedido do Deputado Laerte Gomes, que seja incluído na Pauta esse Projeto.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 897/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 44. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 4.285.495,90, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social - SEAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer do Ilustre Deputado Cleiton Roque na Comissão de Finanças. Em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer.**

Em 1ª discussão e votação Projeto de Lei 897/18. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 909/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 58. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.662.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O SR. LAERTE GOMES - Esta mensagem estava com pedido de Vista, senhor Presidente, o Deputado Dr. Neidson, o pedido de Vista vencido.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - É o Projeto de Lei 909/18. Ele está com o parecer favorável do ilustre Deputado Cleiton Roque. Eu coloco neste momento em discussão e votação o parecer. Os deputados favoráveis

permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.**Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 909/18. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 933/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 79. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 324.501,68, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Eu coloco em apreciação o Projeto de Lei 933/18.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Que projeto é esse Presidente?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - O projeto está com o parecer do Deputado Adelino Follador.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Como? Mas, qual é...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 324.501,68, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN. É a mensagem 79.

O SR. LAERTE GOMES - Justamente senhor Presidente, já estava com o pedido de Vista e o pedido de vista vencido, a matéria tem que ser votada. Pedido de vista senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.**Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 933/18. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.**Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 307/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Susta os efeitos do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, que "Aprova o regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 307/18. Para emitir parecer, o Deputado Léo Moraes, para emitir o parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. LÉO MORAES - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 307/18 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid. Susta os efeitos do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, que "Aprova o regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Deputado Jesuíno Boabaid que é membro efetivo das fileiras da Polícia Militar, preocupado com a alteração, mudança do fardamento da tropa que gerou insatisfação da sua grande maioria e por estar atento, vigilante a todas essas questões que remontam a organização, remontam até mesmo ao regime castrense, a disciplina, a hierarquia, susta os Decretos. E por ter constitucionalidade, legalidade e preencher a boa técnica legislativa, nós somos pelas comissões pertinentes favorável ao referido projeto do Deputado Jesuíno Boabaid, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão única o parecer favorável do ilustre Deputado Léo Moraes. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.**Está aprovado o parecer.**

Em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo 307/18. Em discussão...

O SR. JESUÍNO BOABAID - Só para dar ciência aos nobres pares o que está sendo aprovado. A Polícia Militar do Estado de Rondônia, ainda no governo passado, junto com o Coronel, também anterior; aprovou a alteração do regulamento de uniformes da PM, que é o famoso: RUI. Com isso, houve uma alteração significativa no fardamento, dentre este fardamento que é utilizado pelos policiais que trabalham no serviço operacional, colocaram uma série de bolsos totalmente, parecendo um macacão das Forças Armadas que nada tem a ver com o fardamento da Polícia Militar. Tiraram, vamos falar, as insígnias, ou seja, ali as divisas das praças que é até 1º Sargento colocaram aqui na cola, criando transtorno, criando uma insatisfação generalizada com a tropa. Isso sendo sustado porque o Comandante anterior esteve conosco aqui em uma Audiência de Instrução, e não encaminhou um documento para a SESDEC informando que haveria mudança e que deveria também ser reajustado o auxílio fardamento que é pago um valor para isso, diante disso, nós entramos com Decreto Legislativo. E quero dizer a todos aqueles que não são Comandantes da Polícia Militar, mas são oficiais, que esse Decreto Legislativo sendo promulgado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, deverá ser respeitado. Eu vou logo afirmando aí que tem já nas redes sociais, eu não vou citar o nome desse oficial ou dessa oficial, dizendo que não será cumprido o ato ora aprovado por esta Casa. Dizer que o Governo, o Comandante Geral e Secretários podem responder crime de responsabilidade por não cumprimento das decisões, das Leis e por ordem emanada por esta Casa. Então, motivo pelo qual, eu também parablenizo esta Casa, nesta tarde do dia 08 de maio de 2018.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Ainda em discussão. Em votação Projeto de Decreto Legislativo 307/18, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 948/18 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 86. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 17.069.627,10, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei 948/18, sem parecer. Deputado Adelino Follador, para emitir parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 948/18/Mensagem 86. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 17.069.627,10, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN.

Somos de parecer favorável senhor Presidente, pelas Comissões Pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam

como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votaçãoProjeto de Lei 948/18. Em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 953/18 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 96. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.930.500,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto encontra-se sem parecer, Deputado Adelino Follador, para emitir parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 953/18/Mensagem 96. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.930.500,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Somos de parecer favorável senhor Presidente, pelas Comissões Pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Discussão.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Para discutir Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Eu quero só. Deputado Laerte, Deputado Laerte, esse SEJUCEL, eu vou pedir vista, porque o senhor não.

O SR. LAERTE GOMES - Desculpa Vossa Excelência. Eu estou aqui com o Deputado Léo Moraes, num debate de alto nível.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Eu queria que o senhor me explicasse esse superávit financeiro, o que é esse da SEJUCEL?

O SR. LAERTE GOMES - Eu vou explicar a Vossa Excelência estava demorando, eu vou explicar.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Deputado Jesuíno, esse é da Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, não é só do...

O SR. LAERTE GOMES - Isso aí minha Excelência, só para explicar para Vossa Excelência. Isso é um convênio com o Ministério do Esporte, um recurso Federal para ser atendido da forma que o Deputado Adelino ali muito bem colocou, só para lhe explicar.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Tranquilo.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Está bem discriminado aqui Deputado Jesuíno.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador, em votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 953/18, em discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria.

O SR. ALEX REDANO (Secretário adhoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 133/18 MESA DIRETORA. Acrescenta dispositivo à Resolução nº 327, de 9 de março de 2016, que "Dispõe sobre a regularização da concessão de diárias e dá outras providências".

O SR. EZEQUIEL JUNIOR - Presidente, o presente projeto se encontra sem parecer, não é?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Sem parecer.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR - Exatamente. Essa é uma propositura que eu apresentei a Mesa Diretora para na realidade corrigir uma distorção que prejudica o trabalho da Frente, dentre outras Frentes poderão serem criadas nesta Casa, mas hoje o trabalho da Frente Parlamentar da causa Indígena, porque nós temos algumas agendas em Guajará nos próximos dias e também em Campo Novo. Para conhecer a realidade das etnias a convite das etnias, pediram a presença dessa Frente e segundo uma Resolução anterior nós não teríamos direito de levar uma equipe para prestar um assessoramento, desde escrever uma Ata, até registro fotográfico e jornalístico da nossa visita. Então ficaria muito difícil, deputado tem que ir sozinho, para fazer tudo, até uma aldeia, muitas delas, distantes do perímetro urbano. Então nós fizemos essa propositura onde ela se aprovada autoriza esta Casa a ceder até três servidores por Parlamentar que participar da Frente, que for fazer esse trabalho de campo. Nada mais que isso, só lembrando que a Frente ela visita as etnias a cada 60 dias, então não vai onerar os cofres dessa Casa de Leis.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Obrigado deputado Ezequiel Junior, o projeto se encontra sem parecer, deputado Jesuíno Boabaid para emitir parecer pelas Comissões Pertinentes.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON - Solicitar o deputado Jesuíno relator do projeto para detalhar esse projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAID - É só para acrescentar... Na verdade regulamentar e acrescentar o dispositivo que como bem disse o deputado Ezequiel Junior. Acrescenta dispositivo da Resolução 327, de 9 de maio de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação de concessão de diárias, e dá outras providências".

Está sendo acrescentado e regulamentado é o inciso VII do artigo 3º que diz: cada Parlamentar designado para compor a Comissão de Representação ou Frente Parlamentar, poderá requisitar o acompanhamento de até três servidores. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ou seja, tem o limite de até três servidores, antes era dois. E por conta que existe uma mão de obra, a exemplo, deputado Anderson, deputado Ezequiel Junior, outros que estão na Frente Parlamentar, inclusive essa, a exemplo dos índios, eles estão necessitando de uma mão de obra para dá o acompanhamento necessário. Motivo pelo qual não vejo nenhuma questão irregular ou ilegal. E está dentro dos conformes regimentais e somos de parecer favorável pelas Comissões Pertinentes, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre deputado Jesuíno Boabaid, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.**Aprovado o parecer.**

Em discussão única Projeto de Resolução 133/18, em discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam

como se encontram, os contrários se manifestem.**Aprovado.**
Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. ALEX REDANO (Secretário Ad Hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 132/18 DA MESA DIRETORA. Dá nova redação ao art. 4º da Resolução nº 393, de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice de poupança dos direitos de servidores, conforme aderência individual".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Resolução 132 está sem parecer, Deputado Jesuíno Boabaid para emitir parecer pelas comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Resolução 132/2018, de autoria da Mesa Diretora, que dá nova redação ao artigo 4º da Resolução 393, de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice de poupança de direitos de servidores conforme aderência individual".

A matéria apenas está alterando colocando que. Art. 1º. O Artigo 4º da Resolução 393, de 06 de maio de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice da poupança de direitos de servidores conforme a aderência individual", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O parcelamento poderá ocorrer até 60 (sessenta) vezes, a ser estabelecido pela Secretária Geral e Superintendência de Recursos Humanos, conforme o montante devido de cada servidor, não podendo a parcela ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações.

O artigo 4º anterior era a seguinte redação: 'O parcelamento poderá ocorrer até 20 (vinte) vezes, a ser estabelecido pela Secretaria Geral e Superintendência de Recursos Humanos, conforme montante devido a cada servidor, não podendo a parcela ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Então fica apenas a redação 60 (sessenta) parcelas, onde lia-se 20 (vinte), agora é 60 (sessenta) parcelas. Motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas comissões pertinentes, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão única Projeto de Resolução 132/2018. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LAERTE GOMES - Sr. Presidente, questão de ordem. Nós temos a Mensagem 44, Projeto de Lei 897 que está incluído na pauta e não sei se me passou despercebido ou a matéria não foi votada. Gostaria que antes de encerrar a sessão V.Exª fizesse essa consulta aí.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Mensagem 44, atendendo pedido do Líder do Governo Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Já está na pauta desde o início, só ver se já foi votada ou não. Foi buscar a mensagem? Já estava incluída na pauta. É uma mensagem que está com pedido de vista e o prazo de vista está vencido. Tem que votar no primeiro turno a matéria, já está na pauta, Presidente, ela já está na pauta então tem que ser votada, alguém pegou o projeto aí. Foi incluída na Ordem do Dia na pauta que foi lida no início, foi incluída, então a matéria está na pauta e tem que ser votada. Então é essa a consulta que eu fiz.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Próxima matéria.

O SR. ALEX REDANO (Secretário ad hoc) - Requerimento do Deputado Lebrão. Requer à Mesa Diretora que seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão dos Projetos 947, 949, 874, 897, 909, 933, 948 e 953.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o requerimento de dispensa de interstício do Ilustre Deputado Lebrão. Em votação os requerimentos. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALEX REDANO (Secretário ad hoc) - Encerradas todas as matérias, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente sessão convoco Sessão Extraordinária para em seguida a fim de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias votadas nesta sessão.

Está encerrada esta sessão.

(Encerra-se esta sessão às 18 horas e 12 minutos).

(Sem revisão dos oradores)